



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.251, DE 19 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
465.812,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.453, de 10 de dezembro de 2018, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 465.812,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e doze reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.001.0023.0695.0281.2228 - Incremento ao Turismo

33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas

Recurso – 0001 300,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.140.000.000.000.000 - Diárias - civil

Recurso – 0001 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

005 - OUTROS ENCARGOS

06.005.0012.0392.0232.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso – 0001 9.412,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

11.005.0010.0304.0305.2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

Recurso – 4760 40.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
15.001.0026.0451.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 0001 100,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.190.160.000.000.000.000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
Recurso - 0040 170.000,00
11.003.0010.0302.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.190.080.000.000.000.000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
Recurso - 0040 240.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
19.001.0006.0181.0400.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo
Recurso - 1002 5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09.001.0023.0695.0281.2228 - Incremento ao Turismo
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo
Recurso - 0001 300,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.350.000.000.000.000 - Serviços de consultoria
Recurso - 0001 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 - OUTROS ENCARGOS
06.005.0012.0362.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.390.460.000.000.000.000 - Auxílio-alimentação
Recurso - 0001 6.000,00
06.005.0012.0362.0255.2211 - Manutenção do Transporte Escolar
33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas
Recurso - 0001 1.000,00
06.005.0012.0392.0232.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos
Cívicos 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo
Recurso - 0001 800,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06.005.0012.0392.0232.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos

33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
Recurso - 0001 612,00

008 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

06.008.0012.0365.0253.2211 - Manutenção do Transporte Escolar

33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas
Recurso - 0001 1.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

11.005.0010.0304.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 4760 40.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

15.001.0026.0451.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção
Recurso - 0001 100,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

11.001.0010.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Recurso - 0040 410.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

19.001.0006.0181.0400.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 1002 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 64
e publicado (a)
Em 22/07/19